

EDITAL Nº 003/2020

VAGAS REMANESCENTES - ADESÃO AO PLANO DE PARCELAMENTO ESPECIAL

Plano de Parcelamento Especial da Semestralidade - PaE

A Fundação Educacional de Barretos - FEB, faz saber aos interessados que, de acordo com a Resolução 30/2019, vigente para adesão ao Plano de Parcelamento Especial da Semestralidade dos cursos do Unifeb - PaE, e seu respectivo Regulamento, encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo **PARA ADESÃO ÀS VAGAS REMANESCENTES** do Programa de Financiamento Institucional - PaE destinado à classificação dos candidatos às 44 (Quarenta e quatro) vagas oferecidas para os estudantes dos cursos de Graduação, exceto Odontologia, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - UNIFEB.

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA ADESÃO AO PaE

- 1.1. Todas as etapas do processo de seleção, bem como os critérios e as condições impeditivas da adesão e manutenção do financiamento, seguem aos critérios estabelecidos no edital 001/20 de Adesão ao Plano de Parcelamento Especial, podendo ser acessado pelo endereço: http://www.unifeb.edu.br/uploads/ADESAO_Financiamento_PaE-2020.pdf, bem como critérios de desempate, estipulados no item, 4 deste Edital.

2. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes que tenham interesse em aderir o financiamento - Plano de Parcelamento Especial - PaE, e que estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - UNIFEB, e que preencham os requisitos no Edital de Adesão ao PaE 001/2020. **Devido a excepcionalidade das vagas remanescentes, o presente Edital está aberto para todos os termos e todos os cursos de graduação do UNIFEB, com exceção do curso de Odontologia**, que atenderem, obrigatoriamente, ao cronograma aqui estipulado.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 O candidato pré-selecionado deverá, obrigatoriamente, entregar os documentos relacionados no Anexo I do Regulamento de Bolsas e de Financiamentos.
- 3.2 Quando, efetivamente, nenhum membro da família possuir renda, deve ser apresentada a "Declaração de não rendimentos", devidamente assinada e com

reconhecimento de firma por autenticidade, obrigatoriamente, no modelo constante no Regulamento de Bolsas (Modelo VI).

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate, o desempate será determinado conforme a sequência abaixo:

- 1º. Maior vulnerabilidade comprovada;
- 2º. Maior rendimento acadêmico;
- 3º. Melhor histórico de adimplência;
- 4º. Outros critérios, a serem implantados pela **Comissão**, dependentemente de regulamentação do MEC.

5. LOCAL E CRONOGRAMA:

5.1 O local para cumprimento de todas as etapas *on line* para ADESÃO DE VAGAS REMANESCENTES ao Financiamento - PaE, obedecidas as regras expostas no presente Edital é, obrigatoriamente, *site*: www.unifeb.edu.br, através do Portal do aluno.

5.2 Os eventos a serem cumpridos obedecerão rigorosamente ao seguinte cronograma:

Evento	Período
Divulgação do Edital	27/08/2020
Inscrições (preenchimento de formulário de inscrição obrigatório, no Portal do Aluno, e envio, por e-mail, de documentos para avaliação socioeconômica). *e-mail abaixo	27/08/2020 a 05/09/2020
Divulgação da relação de candidatos selecionados	08/09/2020
Assinatura do contrato de Adesão - PaE	09/09/2020 a 10/09/2020

[*marciamacedo.caspi@feb.br](mailto:marciamacedo.caspi@feb.br) ou silvanete.proaluno@feb.br

As divulgações estarão disponíveis no *site* (www.unifeb.edu.br).

Para realizar os eventos online do processo, o candidato deverá acessar : <http://fluig.feb.br/financiamento>

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O candidato ou, quando for o caso, o seu responsável, ao preencher a ficha VAGAS REMANESCENTES- ADESÃO ao financiamento PaE, está sujeito às disposições legais

que tratam da legislação pertinente, bem como do presente Edital e do Edital de Adesão ao PaE 01/2020, declarando-se, antecipadamente, ciente e de acordo com todas as normas do processo estabelecido, sujeitando-se às sanções previstas por falsidade de informações.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas/Financiamento, em observação ao presente Edital.

Barretos, 27 de agosto de 2020

Profª. Drª. Sissi Kawai Marcos
Reitora da Fundação Educacional de Barretos